



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 12/2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 151.579,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1291	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	51.579,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1361	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1371	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>151.579,00</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
09494	B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	51.579,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.579,00</b>

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Jornal Centro*  
Em 27 / 02 de 2024  
Edição: 3074

JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº 12/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiáí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 151.579,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1291	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	51.579,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1361	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1371	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>151.579,00</b>

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
09494	B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	51.579,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.579,00</b>

**Artigo 3º.** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 23 de fevereiro de 2024.  
**ECLAIR RAUEN**  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 735/2024

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.033.704,56 (Três milhões, trinta e três mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0018.1005	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA		
01796 - 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00795	477.500,00
01797 - 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	127.266,70
<b>SUBTOTAL</b>			<b>604.766,70</b>
15.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.002.25.751.0018.1003	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TC 672/2023 SECID		
00793 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00793	426.000,00
00507 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507	136.937,86
<b>SUBTOTAL</b>			<b>562.937,86</b>
15.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.002.25.751.0018.1004	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA IR 4112900/2023 ITAIPU		
01794 - 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00794	1.772.700,00
01507 - 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00507	93.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.866.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>3.033.704,56</b>

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	127.266,70
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	230.237,86
00794	PROJETO INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA IR 4112900/2023 ITAIPU	1.772.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.130.204,56</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
17.24.99.01.01.00.00.00.00	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED FR 793	426.000,00
24.14.93.01.01.00.00.00.00	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	477.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>903.500,00</b>

**Artigo 3º.** Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 23 de fevereiro de 2024.  
**ECLAIR RAUEN**  
 Prefeito Municipal